

Estado do Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE SERVICOS PUBLÍCOS E MOBILIDADE URBANA**

*OBRA:* ***MOBILIÁRIO URBANO - MODELO PADRÃO DE PONTO DE ONIBUS***

*PROPRIETÁRIO:* ***MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE***

**MEMORIAL DESCRITIVO-ARQUITETÔNICO**

*O presente Memorial refere-se ao Modelo Padrão de Ponto de Ônibus e definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados, destinado à sua construção. Fazem parte deste memorial as pranchas de detalhamento, onde estão as informações para a execução do mobiliário urbano, e a planilha orçamentária.*

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Todos os materiais necessários param à execução da obra deverão ser de primeira qualidade, fornecidos pela contratada e aprovados pela fiscalização da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, e contida no preço orçado.

O local para entrega do mesmo será na Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a quem caberá a aprovação.

São de conta exclusiva do Executante as despesas para à instalação e manutenção de suas instalações.

Todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão -de-obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, leis sociais, instalação de água, luz e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado. As notas das contas pagas de água e luz deverão ser entregues para o gestor da obra, somente no final da obra o nome do proprietário destas contas é que passarão para o município.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR).

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se- á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global a sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

***Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada.***

**2 – CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS:**

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante.

**3 – MOBILIÁRIO URBANO – PONTO DE ONIBUS:**

**3.1 – Estrutura**

A colunas estruturais laterais do Mobiliário Urbano - Ponto de ônibus serão em Chapa 14 de Metalon, já o assento do Ponto de Ônibus será em Chapa 13 de Metalon. Duas colunas de serão responsáveis pelo escoamento de agua pluvial da cobertura dento localizadas junto as colunas estruturais e assento. As demais informações estão descritas em projeto.

**3.2 – Cobertura**

A cobertura será em telha metálica (inclinação de 10%) fixada na estrutura do ponto com calha e ducto para o escoamento de aguas pluviais em Metalon Chapa 14, conforme projeto.

**3.3 – Pintura**

Toda a estrutura do ponto de ônibus será pintada com duas “de mão” de Zarcão como base. A estrutura e o assento serão na cor Cinza Platina (Maza).

As cores da prefeitura serão representadas por faixas demarcando o contorno da cobertura, um faixa será na cor Vermelha (Maza) em esmalte sintético e outra faixa será na cor Verde Folha (Maza) em esmalte sintético. Já a logo marca da prefeitura será em adesivo.

**4 – ENTREGA DO MOBILIÁRIO URBANO:**

**4.1 – Verificação**

Todos as unidades de mobiliário urbano devem ser aprovadas pela Fiscalização, antes da entrega definitiva. Qualquer discrepância com o projeto resultará na rejeição da unidade.

**4.2 – Reparos após a entrega da obra.**

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

Várzea Grande, 11 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Icaro José Godoy de Campos Marconi

Arquiteto e Urbanista

CAU/MT- 158842-7